



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 1724 /2020**

Determina que os hospitais da rede privada divulguem para órgão de saúde estadual a ocupação dos leitos de enfermaria e UTI em período de emergência sanitária ou calamidade pública.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período de uma emergência sanitária ou de um estado de calamidade pública na Paraíba é obrigatório aos hospitais privados a divulgação da taxa de ocupação de seus leitos de enfermaria e de UTI para o órgão estadual de saúde competente.

**Art. 2º** Não sendo cumprida a obrigatoriedade do artigo anterior poderá haver a aplicação de multa.

**Art. 3º** A periodicidade em que essa taxa de ocupação deverá ser entregue, bem como o valor da multa do artigo 2º serão definidos pelo órgão de saúde estadual de acordo com a necessidade e conveniência de cada situação, devendo ser regulamentados pelo Poder Executivo, através dos instrumentos administrativos cabíveis.

**Art. 4º** Também fica obrigado à Secretaria de Saúde, conforme extensa legislação federal e estadual já existentes, a ampla divulgação em seus meios oficiais das taxas entregues pelo sistema de saúde privado.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Pessoa, 06 de maio de 2020.**

  
**ESTELA BEZERRA**  
**Deputada Estadual – PSB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**JUSTIFICATIVA**

Estamos vivendo um período de excepcionalidade que acentua ainda mais as mazelas sociais em que estamos inseridos. Assim, nos últimos dias, o sinal de alerta para a saúde paraibana foi aceso, estando nosso sistema público próximo a ocupação máxima dos leitos de UTIs. Dessa forma, acertadamente, já tramita nesta casa o projeto de lei que traz a possibilidade de utilizar leitos da rede privada para aqueles que precisam.

Tal medida se faz necessária para que não criemos duas filas em nosso Estado: a de quem não pode pagar e não terá acesso a um sistema de saúde e a quem pode e terá esse acesso. Assim, se evita que as desigualdades sociais sejam ainda mais um fator determinante em quem vive e quem morre no nosso Estado.

Pensando nisso, apresentamos a presente proposição obrigando os hospitais privados a divulgar a taxa de ocupação dos seus leitos de enfermaria e UTI não só durante o período da covid-19, mas em todos os casos de emergência sanitária e calamidade pública, para que assim o Governo Estadual esteja sempre munido de todas as informações necessárias de rede de saúde de Paraíba em períodos críticos.

A presente medida não afronta o princípio constitucional de respeito a liberdade econômica, uma vez que se trata da mera divulgação de dados necessários para assegurar o bem estar social, não ocorrendo nenhuma influência na atividade econômica em si, tampouco onerando o particular.

Vale ressaltar que em nível federal o objeto dessa proposição também foi regulamentado através da portaria nº 758 de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, reforçando a necessidade e relevância de algo semelhante ser aprovado em nível estadual.

Em razão do exposto, sempre tendo em luz o bem de todos e todas paraibanas, contamos com apoio dos (as) nobres pares para aprovação do projeto.

**João Pessoa, 06 de maio de 2020.**

  
**ESTELA BEZERRA**  
**Deputada Estadual – PSB**